



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos doze dias do mês de novembro de 2019, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado da Assessora Jurídica da Corregedoria, Andrea Koliver, e do Assistente de Gabinete André de Lima Fontan, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3436/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Maurício Machado Marca, pelo Juiz Substituto lotado, Gustavo Friedrich Trierweiler, pelo Diretor de Secretaria, Ivan Roberto Piazza, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 17.05.1979

Data da última correição realizada: 28.11.2018

Data de Implantação do PJe: 25.03.2013

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 12.11.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2018 a 31.08.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 8ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Maurício Machado Marca	Juiz do Trabalho Titular	07.01.2019
Gustavo Friedrich Trierweiler	Juiz do Trabalho Substituto lotado	15.02.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Diogo Souza	Juiz Titular de 23.11.2015 a 06.01.2019 - 3 anos, 1 mês e 14 dias
2	Gustavo Friedrich Trierweiler	Juiz Substituto lotado desde 15.02.2016 – Há 3 anos, 8 meses e 28 dias*
3	Maurício Machado Marca	Juiz Titular desde 07.01.2019 – Há 10 meses e 6 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.



3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correccionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juiz Titular	Diogo Souza	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30 dias
		Férias	13.08.2018 a 11.09.2018	30 dias
Juiz Substituto lotado	Gustavo Friedrich Trierweiler	Férias	18.06.2018 a 17.07.2018	30 dias
		Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	30 dias
		Férias	13.06.2019 a 12.07.2019	30 dias
	Maurício Machado Marca	Férias	07.02.2019 a 08.03.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Ivan Roberto Piazza	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	22.10.2010
2	Graciela Roberta Kuch	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07.01.2019
-	Marciane Salete Borsuk Giusti	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13.04.2016
3	Isabela Lima do Nascimento	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	24.05.2010
4	Ana Luiza Rucker Kussler	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	07.01.2019
5	Gabriel Reinhardt Martins	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	07.11.2016
6	Otávio Reinhardt Martins	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	29.07.2009
7	Roberto Carlos Ribeiro da Silva	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	07.01.1998
8	Everton Bellini	TJAA	Assistente (FC02)	14.10.2010
9	Thaís Helena Luchetta Roll	AJAJ	-	30.10.2013
10	Patrícia Santacatterina de Souza	TJAA	-	26.03.2014
11	Sâmia de Christo Garcia	AJAJ	-	25.07.2018
12	Suzana Gomes Santana Ângelo	TJAA	-	14.12.2018
13	Lisete Maria Kist Wirth	TJAA – Esp Portaria	-	07.01.2019
14	Marceli Gomes Teixeira	TJAA	-	13.03.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Zita Grison	13.10.2009	14.01.2018	8 anos, 3 meses e 2 dias	Aposentadoria
2	Carlos Nilis Silveira Spielmann	12.11.2012	17.06.2018	5 anos, 7 meses e 6 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo
3	Jose Aiolfi	04.12.1980	31.07.2018	37 anos, 7 meses e 28 dias	Aposentadoria
4	Marcos Dias Marino	18.12.2015	06.01.2019	3 anos e 19 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha - Assistente de Juiz Titular (FC05)



5	Márcia Dias Tavares	11.05.2016	06.01.2019	2 anos, 7 meses e 26 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha - Assistente de Execução (FC04)
6	Amanda Silvano	20.08.2018	05.02.2019	5 meses e 16 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Farroupilha - Secretário/a de Audiência (FC03)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Roberto Carlos Ribeiro da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	3	4
	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	1	
Otávio Reinhardt Martins	AIS - Afastamento Integral do servidor por convocação	5	7
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	
Isabela Lima do Nascimento	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	3
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Everton Bellini	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	1
Ivan Roberto Piazza	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Thaís Helena Luchetta Roll	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Gabriel Reinhardt Martins	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Sâmia de Christo Garcia	LTS - Tratamento de Saúde	2	3
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Graciela Roberta Kuch	LTS - Tratamento de Saúde	22	23
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.09.2018 a 31.08.2019).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Leticia Millani	Direito	22.04.2019 - 21.04.2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/09/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

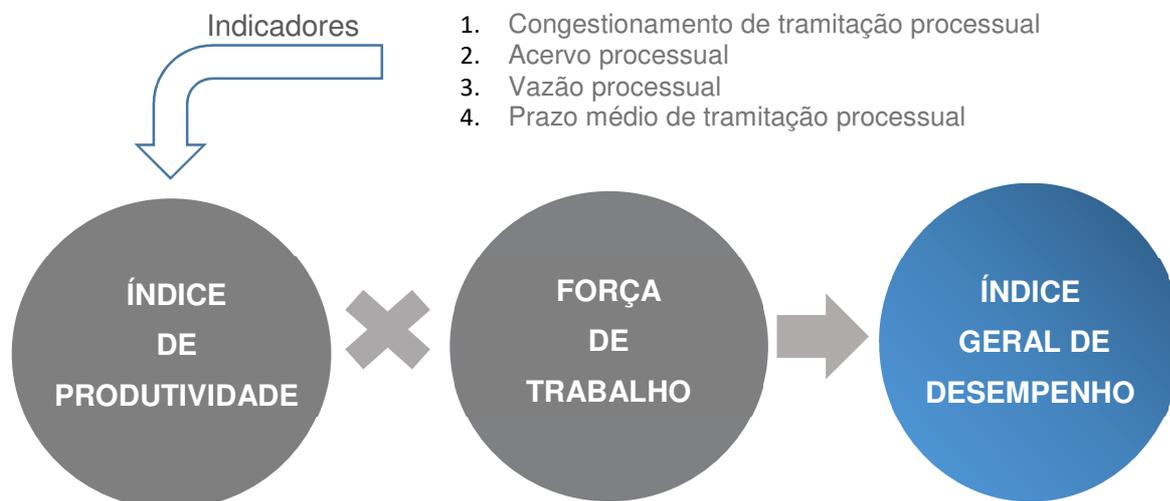


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.501 e 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	2.165	2.045	1.324	1.844,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à vazão processual e à idade média dos processos em execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores											Índice Geral na Faixa	
		Congestionamento			Acervo		Vazão		Prazo Médio			Índice de Produtividade		% da Força de Trabalho Ideal
		2	1	3	1	3	1	2	2	1	2			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
1	5ª Caxias do Sul	0,31	0,26	0,68	0,50	0,71	0,35	0,24	0,34	0,41	0,42	0,94	0,39	
2	Guaíba	0,37	0,40	0,62	0,61	0,48	0,94	0,27	0,73	0,67	0,58	0,80	0,46	
3	2ª Bento Gonçalves	0,28	0,22	0,72	0,62	0,52	0,46	0,32	0,65	0,73	0,51	0,93	0,47	
4	5ª Canoas	0,38	0,26	0,75	0,73	0,59	0,71	0,23	0,40	0,68	0,53	0,90	0,48	
4	4ª Caxias do Sul	0,24	0,24	0,76	0,53	0,71	0,33	0,19	0,79	0,67	0,50	0,96	0,48	
6	12ª Porto Alegre	0,35	0,16	0,79	0,74	0,62	0,88	0,20	0,74	0,82	0,60	0,84	0,50	
7	1ª Bento Gonçalves	0,42	0,26	0,63	0,58	0,57	0,67	0,48	0,54	0,62	0,54	0,95	0,51	
8	Osório	0,40	0,33	0,80	0,60	0,72	0,77	0,08	1,00	0,86	0,63	0,82	0,52	
8	2ª Caxias do Sul	0,26	0,20	0,78	0,60	0,74	0,45	0,25	0,84	0,71	0,55	0,94	0,52	
8	4ª Canoas	0,35	0,18	0,88	0,81	0,72	0,58	0,50	0,39	0,70	0,58	0,90	0,52	
11	29ª Porto Alegre	0,32	0,32	0,82	0,69	0,74	0,60	0,17	0,86	0,94	0,60	0,88	0,53	
11	13ª Porto Alegre	0,42	0,24	0,80	0,80	0,67	0,99	0,30	0,71	0,77	0,65	0,82	0,53	
13	2ª Canoas	0,33	0,37	0,78	0,69	0,60	0,64	0,45	0,63	0,74	0,59	0,91	0,54	
14	1ª Caxias do Sul	0,30	0,22	0,80	0,63	0,80	0,44	0,25	0,95	0,82	0,58	0,96	0,56	
14	Viamão	0,37	0,40	0,91	0,93	1,00	0,33	0,29	0,80	0,89	0,64	0,87	0,56	
14	14ª Porto Alegre	0,33	0,26	0,84	0,66	0,77	0,57	0,28	0,75	0,76	0,59	0,95	0,56	
14	4ª Porto Alegre	0,35	0,40	0,79	0,72	0,67	0,77	0,39	0,63	0,74	0,61	0,92	0,56	
14	3ª Caxias do Sul	0,30	0,24	0,79	0,62	0,70	0,56	0,45	0,86	0,72	0,60	0,94	0,56	
19	23ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,75	0,71	0,66	1,00	0,35	0,83	0,76	0,66	0,86	0,57	
19	16ª Porto Alegre	0,36	0,21	0,70	0,51	0,67	0,30	0,86	0,88	0,79	0,61	0,94	0,57	
21	5ª Porto Alegre	0,36	0,32	0,74	0,70	0,62	0,65	0,24	0,86	1,00	0,60	0,96	0,58	
21	15ª Porto Alegre	0,40	0,50	0,79	0,74	0,71	0,69	0,29	0,73	0,82	0,62	0,93	0,58	
21	25ª Porto Alegre	0,34	0,42	0,74	0,65	0,63	0,55	0,66	0,70	0,76	0,61	0,95	0,58	
21	6ª Porto Alegre	0,32	0,29	0,79	0,69	0,66	0,64	0,34	0,86	1,00	0,62	0,94	0,58	

1.501 – 2.000
Processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

25	24ª Porto Alegre	0,49	0,29	0,78	0,72	0,71	0,74	0,31	0,73	0,78	0,62	0,97	0,60
26	11ª Porto Alegre	0,40	0,32	0,78	0,70	0,68	0,74	0,43	0,84	0,80	0,64	0,95	0,61
26	17ª Porto Alegre	0,46	0,29	0,80	0,75	0,79	0,86	0,48	0,73	0,70	0,67	0,91	0,61
26	19ª Porto Alegre	0,45	0,32	0,84	0,93	0,63	0,97	0,58	0,77	0,86	0,72	0,85	0,61
26	1ª Canoas	0,42	0,25	0,86	0,98	0,50	0,98	0,27	0,62	0,77	0,64	0,96	0,61
26	21ª Porto Alegre	0,39	0,34	0,79	0,73	0,65	0,61	0,50	0,83	0,81	0,64	0,96	0,61
31	20ª Porto Alegre	0,48	0,25	0,82	0,85	0,78	0,87	0,39	0,68	0,79	0,67	0,92	0,62
32	3ª Canoas	0,41	0,36	0,82	0,80	0,70	0,70	0,68	0,63	0,75	0,66	0,95	0,63
32	8ª Porto Alegre	0,44	0,37	0,83	0,83	0,77	0,73	0,43	0,79	0,83	0,67	0,94	0,63
34	10ª Porto Alegre	0,45	0,30	0,81	0,76	0,70	0,75	0,39	0,90	0,91	0,67	0,95	0,64
34	26ª Porto Alegre	0,45	0,41	0,81	0,86	0,65	0,77	0,63	0,76	0,82	0,69	0,93	0,64
36	3ª Porto Alegre	0,46	0,46	0,84	0,86	0,79	0,97	0,44	0,65	0,81	0,70	0,94	0,66
37	27ª Porto Alegre	0,49	0,37	0,83	1,00	0,77	0,94	0,17	0,92	0,86	0,70	0,96	0,67
37	22ª Porto Alegre	0,44	0,34	0,82	0,88	0,70	0,82	0,46	0,77	0,84	0,68	0,99	0,67
37	7ª Porto Alegre	0,45	0,32	0,78	0,81	0,67	0,76	0,89	0,70	0,85	0,71	0,95	0,67
40	2ª Porto Alegre	0,44	0,39	0,81	0,91	0,70	0,90	0,86	0,83	0,85	0,76	0,90	0,68
41	1ª Porto Alegre	0,45	0,41	0,86	0,99	0,77	0,80	0,50	0,74	0,83	0,71	0,97	0,69
42	9ª Porto Alegre	0,58	0,35	0,85	0,94	0,84	0,99	0,82	0,88	0,85	0,80	0,87	0,70
43	28ª Porto Alegre	0,39	0,42	0,85	0,95	0,69	0,63	1,00	0,79	0,90	0,74	0,99	0,73
Média		0,40	0,32	0,80	0,75	0,68	0,75	0,43	0,75	0,80	0,64	0,92	0,70



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

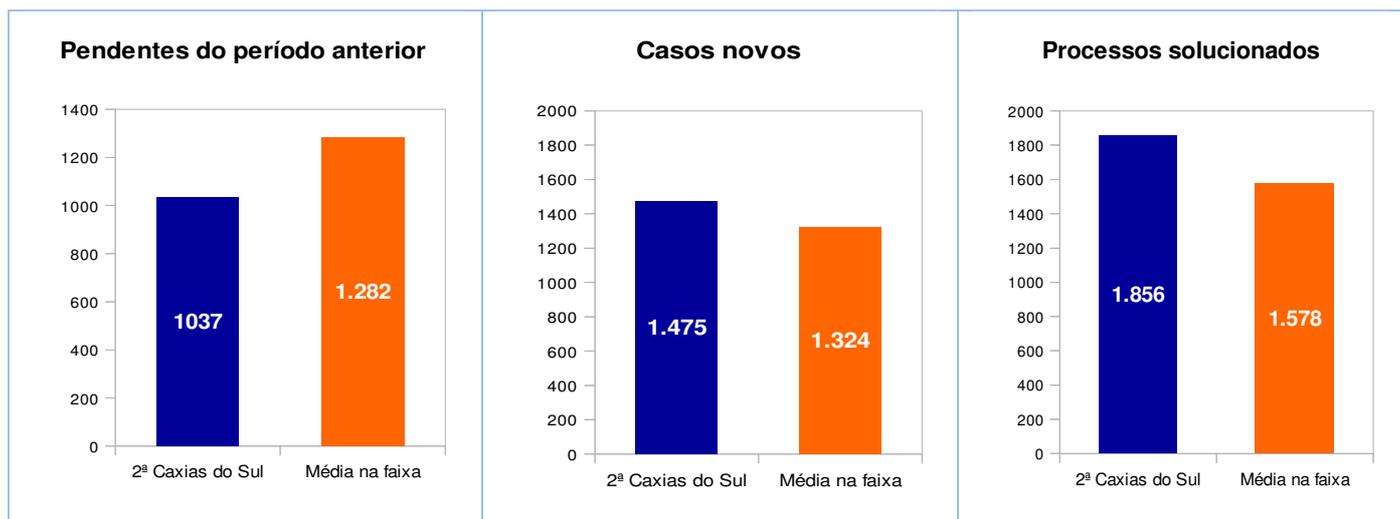
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,40	2º/43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1856}{1.037 + 1.475 + 11} \right) \Rightarrow 0,26$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		2ª VT de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	1.037	1.281,93	-19,11%	
B	Casos novos	1.475	1.324,26	11,38%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	11	9,93	10,77%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.523	2.616,12	-3,56%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	780	776,81	0,41%	
F	Processos conciliados – conhecimento	919	609,09	50,88%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.699	1.385,91	22,59%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	157	192,30	-18,36%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.856	1.578,21	17,60%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	73,56%	60,33%	21,94%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,26	0,40	-33,36%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.037 processos, valor 19,11% inferior à média da respectiva faixa (1.281,93), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.856) foi superior em 17,60% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.578,21); dessa forma, constata-se que foi em razão tanto do reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior quanto do elevado número de processos solucionados no período analisado que a Vara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 25,83% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 31/08/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/09 a 2019/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Diogo Souza (J1 de 01/09/2018 a 06/01/2019)	0	221	171	29	8
Maurício Machado Marca (J2 de 07/01/2019 a 31/08/2019)	2	192	297	58	13
Gustavo Friedrich Trierweiler (J2)	243	72	411	69	41

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz que exerceu a titularidade da Vara na primeira metade do período analisado não proferiu quaisquer sentenças líquidas nesse período, que o Juiz que exerceu a titularidade da Vara na segunda metade do período analisado proferiu duas sentenças líquidas nesse período (o equivalente a 1,03% das sentenças por ele prolatadas) e que o Juiz Substituto lotado prolatou 243 sentenças líquidas no período analisado (o que corresponde a 77,14% das sentenças prolatadas por ele nesse período). Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 5,58% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que foi registrada uma média ligeiramente inferior a duas conversões mensais pelos juizes que exerceram a titularidade da Vara no período analisado – número que pode ser considerado reduzido, se levada em conta a média regional nesse período (2,66 conversões mensais por magistrado); por outro lado, o Juiz Substituto registrou uma média superior a três conversões mensais, número que pode ser considerado elevado. Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a processos redistribuídos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados – a título de exemplo, apontam-se os processos nº 0022002-27.2016.5.04.0402, o qual foi convertido em diligência em 05/09/2018 pelo Juiz Substituto para inclusão do feito em pauta para tentativa de conciliação, e nº 0020117-41.2017.5.04.0402, o qual foi convertido em diligência em 20/09/2018 pelo Juiz Substituto para manifestação das partes acerca das tratativas de acordo por elas informadas anteriormente.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/08/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (43,54%). Além disso, convém destacar que no período de 31/08/2018 a 31/08/2019 houve um aumento de 39 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:



SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31/08/2018	31/08/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	299	327	9,36%
Aguardando encerramento da instrução	669	294	-56,05%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	67	89	32,84%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	2	41	1.950,00%
TOTAL	1.037	751	-27,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

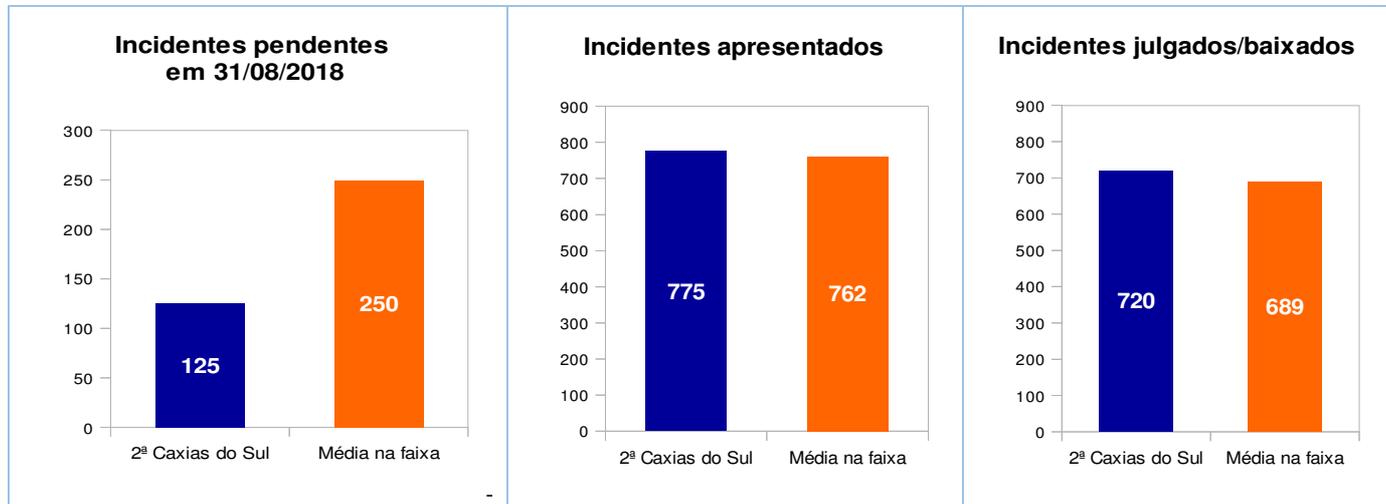
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,32	3º/43

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{720}{125 + 775} \right) \Rightarrow 0,20$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

	2ª VT de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2018	125	249,56	-49,91%
B	Incidentes apresentados	775	761,58	1,76%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	900	1.011,14	-10,99% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	720	689,14	4,48% ▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	80,00%	68,15%	17,38%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,20	0,32	-37,20% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,80	14^º/43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{517}{1.807 + 586} \right) \Rightarrow 0,78$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		2ª VT de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	924	693,33	33,27%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2018	883	1.384,60	-36,23%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	1.807	2.077,93	-13,04%	▲
D	Execuções iniciadas	586	590,21	-0,71%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.393	2.668,14	-10,31%	▲
F	Execuções Finalizadas	517	543,09	-4,80%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		21,60%	20,35%	6,14%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,78	0,80	-1,57%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 21,60% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi ligeiramente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,35%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/08/2018



(1.807) era 13,04% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (517) foi inferior em 4,80% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior determinou o desempenho satisfatório da Vara neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,75	5º/43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

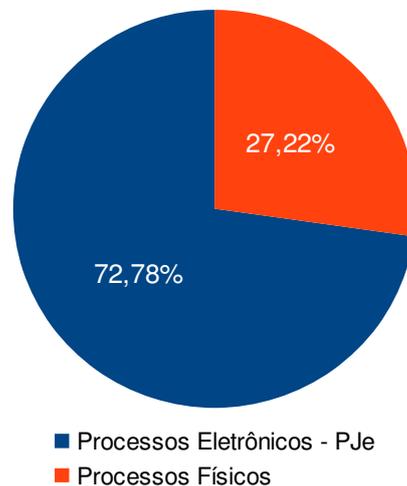
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 949 + 116 + 1.880 + 49 \Rightarrow 2.994$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	2.994	0,60
Maior acervo na faixa de movimentação	5.011	

Acervo da Unidade em 31/08/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.301	71,97%	2.179	72,78%
Processos Físicos	896	28,03%	815	27,22%
Total	3.197	100,00%	2.994	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



Nos últimos doze meses, houve uma redução tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 2.301 para 2.179, quanto do estoque de processos físicos, o qual recuou de 896 para 815. Dessa forma, em 31/08/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 27,22% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.185	949	-19,92%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	112	116	3,57%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.807	1.880	4,04%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	93	49	-47,31%
Total	3.197	2.994	-6,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 6,35%, passando de 3.197 para 2.994 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/08/2019 era inferior em 20,26% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.754,74 processos), resultando no quinto menor acervo entre as 43 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,68	32º/43

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.537}{1.525} \Rightarrow 1,01$$

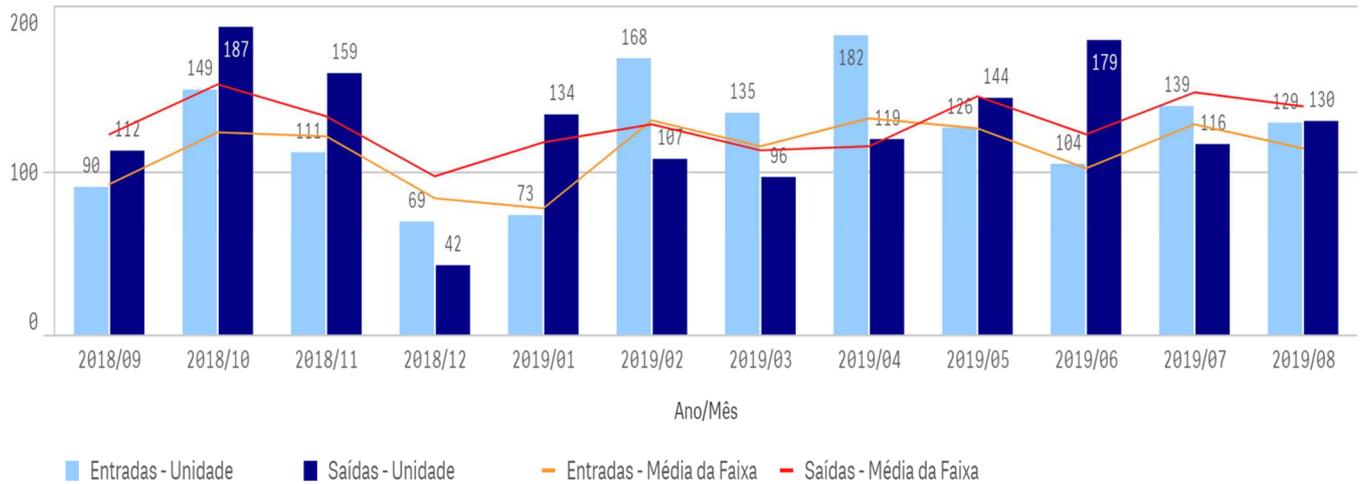
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,01}{1,36} \Rightarrow 0,74$$



Vazão da Unidade



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/09 a 2019/08			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.537	1.525	99,22%
Média unidades similares	1.398,53	1.513,40	108,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi ligeiramente inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (99,22%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (108,21%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,75	6º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{178,10}{397,35} \rightarrow 0,45$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	253,68	178,10	-29,79%
Média unidades similares	331,89	297,59	-10,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,43	9º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{33,55}{134,03} \Rightarrow 0,25$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	17,63	33,55	90,32%
Média unidades similares	58,44	57,25	-2,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,75	32º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.031,69}{2.427,85} \Rightarrow 0,84$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.914,92	2.031,69	6,10%
Média unidades similares	1.748,80	1.816,73	3,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,80	8º/43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.598,50}{2.252,19} \Rightarrow 0,71$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.483,92	1.598,50	7,72%
Média unidades similares	1.677,36	1.794,53	6,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,64	6º/43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,26 \times 2) + (0,20 \times 1) + (0,78 \times 3) + (0,60 \times 1) + (0,74 \times 1) + (0,45 \times 2) + (0,25 \times 2) + (0,84 \times 2) + (0,71 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,55$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,55) nos últimos doze meses foi o sexto colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (segunda melhor colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao congestionamento de incidentes processuais (terceira colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (quinta colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em execução (32ª colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa processual) e à vazão processual (32ª colocada entre as unidades similares) – únicos nos quais a Vara apresentou desempenho inferior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Amanda Silvano	01/09/2018	05/02/2019	158	0	0	158	0,43



Ana Luiza Rucker Kussler	07/01/2019	31/08/2019	237	0	0	237	0,65
Everton Bellini	01/09/2018	31/08/2019	365	1	0	364	1,00
Gabriel Reinhardt Martins	01/09/2018	31/08/2019	365	1	0	364	1,00
Graciela Roberta Kuch	07/01/2019	31/08/2019	237	23	0	214	0,59
Isabela Lima do Nascimento	01/09/2018	31/08/2019	365	3	0	362	0,99
Ivan Roberto Piazza	01/09/2018	31/08/2019	365	3	0	362	0,99
Lisete Maria Kist Wirth	07/01/2019	31/08/2019	237	0	0	237	0,65
Marceli Gomes Teixeira	13/03/2019	31/08/2019	172	0	0	172	0,47
Marcia Dias Tavares	01/09/2018	06/01/2019	128	0	0	128	0,35
Marciane Salete Borsuk Giusti	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	0	0,00
Marcos Dias Marino	01/09/2018	06/01/2019	128	0	0	128	0,35
Otavio Reinhardt Martins	01/09/2018	31/08/2019	365	7	0	358	0,98
Patricia Santacatterina de Souza	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
Roberto Carlos Ribeiro da Silva	01/09/2018	31/08/2019	365	4	0	361	0,99
Samia de Christo Garcia	01/09/2018	31/08/2019	365	3	0	362	0,99
Suzana Gomes Santana Angelo	14/12/2018	31/08/2019	261	0	0	261	0,72
Thais Helena Luchetta Roll	01/09/2018	31/08/2019	365	2	0	363	0,99
TOTAL							13,14

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.844,67 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 – 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{13,14}{14}$	→	94%
--	---	--------------------	---	------------



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,55 x 94%	⇒	0,52
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a oitava colocação entre as 43 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (sexta colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (94%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

Distribuídos em 2018	META 1/2018 CNJ		Resultado
	Solucionados em 2018	%	
1.322	1.752	132,53%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

Processos não julgados até 31/12/2016	META 2/2018 CNJ		Resultado
	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	
1.239	1.217	98,22%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

Conciliações em 2018	META 3/2018 CNJ			Resultado
	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	
866	1.650	52,48%	48%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

Casos novos de execução em 2018	META 5/2018 CNJ		Resultado
	Execuções baixadas* em 2018	%	
541	512	94,64%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
10	10	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	5	3
2º	União Federal	12	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	2
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	24	19
5º	Estado do Rio Grande do Sul	20	20
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	7	8
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	4
8º	Banco do Brasil S.A.	11	7
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	6	1
10º	Claro S.A.	18	14

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
108	82	105	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Resultado parcial
1.078	1.236	114,66%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
1.232	1.193	96,83%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
616	1.153	53,43%	45%	Indicativo de cumprimento da meta



5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas* até 31/08/2019	%	Resultado parcial
474	419	88,40%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/08/2019	%	Resultado parcial
11	11	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	2
2º	Estado do Rio Grande do Sul	20	12
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	3
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	19	18
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	8	5
7º	Banco do Brasil S.A.	7	6
8º	Banco Bradesco S.A.	17	13
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	15	10
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	5

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/08/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
94	74	92	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

JUIZ TITULAR – DR. MAURÍCIO MACHADO MARCA:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	8 a 10 – I 4 - P	5 – U 4 - P	-	-
Tarde	-	5 – U 4 – P 1 - CPI	-	-	-

(Fonte: Informações da Unidade Judiciária, de 24.10.2019)



JUIZ SUBSTITUTO LOTADO – DR. GUSTAVO FRIEDRICH TRIERWEILER:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	2 a 4 – I 4 – U 3 a 4 - P	2 – I 4 – U 4 - P	-
Tarde	-	-	2 – I 2 – U 2 a 3 – P 1 – CPI	2 – I 2 – U 1 a 3 – P	-

(Fonte: Informações do Secretário de Audiências em 24/10/2019)

***São realizadas audiências 3 semanas por mês.**

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 2018/09 a 2019/08		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.475	810	54,92%
Média unidades similares	1.324,26	1.063,56	80,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	14/04/2020	18/12/2019	14/04/2020	19/12/2019
Una Sumaríssimo	06/05/2020	20/02/2020	06/05/2020	19/12/2019
Instrução	18/08/2020	18/06/2020	05/05/2020	11/03/2020
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPI's	-	11/03/2020	-	25/03/2020

(Fonte: Informações da Unidade Judiciária em 08.11.2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
		Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	81,53
	Média Ordinário	118,76	99,18	-16,49%
	Média Geral	105,53	93,03	-11,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média



verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	42,01	23,36	-44,40%
	Média Ordinário	212,44	253,93	19,53%
	Média Geral	152,39	213,88	40,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Julia Fazenda Nunes	0	0	0	15	13	28
Diogo Souza	94	172	144	2	0	412
Gustavo Friedrich Trierweiler	130	159	240	9	5	543
Maurício Machado Marca	202	290	0	19	0	511
Renato Barros Fagundes	0	0	0	39	24	63
TOTAL	426	621	384	84	42	1.557

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.332	147	11,04%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.116	137	12,28%
TOTAL	2.448	284	11,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 284 no período de 2018/09 a 2019/08, correspondendo a 11,60% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da CPCR.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correccional. Constata-se que, à



exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 08.11.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **77** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, **Maurício Machado Marca**, sendo a data de conclusão mais antiga em 11.07.2019 (116 dias). Por sua vez, não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação ao Juiz Substituto lotado, Gustavo Friedrich Trierweiler.

Portanto, no total, são **77** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.11.2019 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia deste dia).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até 72 horas da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até uma semana da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de uma semana da determinação. A expedição de alvarás é feita por dois servidores.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia 07 de novembro.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido de acordo com a fase processual: em até uma semana após o vencimento, conhecimento e liquidação; e em até dez dias após o vencimento, execução.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza a reunião de execuções.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	206	211	2,43%



Processos com exclusão de devedor no BNDT	95	93	-2,11%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.641	1.736	5,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade **aplica** a nova disposição da CLT; a retirada no momento da quitação, com determinação no despacho que extingue a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000780-42.2012.5.04.0402	0020755-11.2016.5.04.0402	0021281-41.2017.5.04.0402	0143700-30.1998.5.04.0402
0001235-75.2010.5.04.0402	0020827-66.2014.5.04.0402	0021472-23.2016.5.04.0402	
0001890-67.2012.5.04.0405	0020907-64.2013.5.04.0402	0021827-96.2017.5.04.0402	
0020467-63.2016.5.04.0402	0021256-62.2016.5.04.0402	0063600-54.1999.5.04.0402	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo abaixo:

a) Embargos de declaração

0020018-37.2018.5.04.0402	0020550-11.2018.5.04.0402	0021476-26.2017.5.04.0402	0022025-36.2017.5.04.0402
0020018-37.2018.5.04.0402	0020730-95.2016.5.04.0402	0021813-15.2017.5.04.0402	0022026-21.2017.5.04.0402
0020020-07.2018.5.04.0402	0020756-25.2018.5.04.0402	0021813-15.2017.5.04.0402	0022026-21.2017.5.04.0402
0020022-74.2018.5.04.0402	0021286-05.2013.5.04.0402	0022001-08.2017.5.04.0402	0022027-06.2017.5.04.0402
0020453-11.2018.5.04.0402	0021465-94.2017.5.04.0402	0022001-08.2017.5.04.0402	0022027-06.2017.5.04.0402
0020453-11.2018.5.04.0402	0021465-94.2017.5.04.0402	0022013-22.2017.5.04.0402	0022082-54.2017.5.04.0402
0020475-69.2018.5.04.0402	0021473-71.2017.5.04.0402	0022013-22.2017.5.04.0402	
0020501-67.2018.5.04.0402	0021473-71.2017.5.04.0402	0022014-07.2017.5.04.0402	
0020501-67.2018.5.04.0402	0021476-26.2017.5.04.0402	0022014-07.2017.5.04.0402	



b) Exceções de incompetência

0020077-88.2019.5.04.0402

0020404-67.2018.5.04.0402

0021300-81.2016.5.04.0402

0021799-52.2014.5.04.0332

c) Impugnações à sentença de liquidação

0000069-37.2012.5.04.0402

0020413-05.2013.5.04.0402

0021217-36.2014.5.04.0402

0022190-20.2016.5.04.0402

0000092-80.2012.5.04.0402

0020928-40.2013.5.04.0402

0021217-36.2014.5.04.0402

0022190-20.2016.5.04.0402

0169200-49.2008.5.04.0402

0020207-54.2014.5.04.0402

0020339-43.2016.5.04.0402

0020725-39.2017.5.04.0402

0000597-42.2010.5.04.0402

0021234-72.2014.5.04.0402

0021468-83.2016.5.04.0402

0001799-20.2011.5.04.0402

0021217-36.2014.5.04.0402

0021438-48.2016.5.04.0402

d) Embargos à execução

0001039-40.2012.5.04.0401

0100200-59.2008.5.04.0402

0020428-66.2016.5.04.0402

0020532-87.2018.5.04.0402

0072300-72.2006.5.04.0402

0151400-08.2008.5.04.0402

0021485-22.2016.5.04.0402

0020539-79.2018.5.04.0402

0151200-69.2006.5.04.0402

0021829-71.2014.5.04.0402

0020596-34.2017.5.04.0402

0139100-14.2008.5.04.0402

0021613-76.2015.5.04.0402

0020596-34.2017.5.04.0402

0001799-20.2011.5.04.0402

0021613-76.2015.5.04.0402

0022067-85.2017.5.04.0402

e) Embargos à arrematação

0021891-14.2014.5.04.0402

f) Exceções de pré-executividade

0169200-49.2008.5.04.0402

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 11.593.523,75	38,98%
Decorrentes de Acordo	R\$ 15.030.824,20	50,53%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.121.474,26	10,49%
TOTAL	R\$ 29.745.822,21	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 207.939,59	7,08%
Emolumentos arrecadados	R\$ 4.667,35	0,16%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.252.882,64	76,76%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 469.481,59	16,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.934.971,17	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

Não foi realizado o exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR, considerando os termos do Provimento nº 2/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, e da Portaria nº 270/2019, desta Corregedoria, que dispõem sobre a migração e uniformização dos procedimentos para migração dos autos físicos em tramitação nas unidades judiciárias para o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, mediante registro no sistema PJe, no módulo “Cadastro da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC)”, respectivamente. **A migração dos processos da Unidade Judiciária foi realizada em 05.09.2019.**

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 15.10 e 16.10.2019.

1	Processo nº 0021180-04.2017.5.04.0402
Fase: Liquidação Movimentação processual: após o vencimento do prazo em 29.03.2019 (Ids 348fe74 - 527b686) para ciência das partes acerca do cálculo de liquidação atualizado, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 16.10.2019. O reclamante manifestou concordância em 29.03.2018 (Id 574ee26) e a reclamada apresentou impugnação em 27.03.2019 (Id 2507a62).	
2	Processo nº 0021858-53.2016.5.04.0402
Fase: Execução Movimentação processual: demora no andamento processual – após a manifestação da reclamada em 19.04.2019 (Id 6fec127), referente a valores penhorados, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 16.10.2019. O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução - Ivan Execução” desde 22.04.2019.	
3	Processo nº 0021711-61.2015.5.04.0402
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 17.07.2019 (Id b6a10ac), que determinou a expedição de mandado de penhora de imóvel, e o respectivo cumprimento verificado em 20.08.2019 (Id 7cc8ea7).	
4	Processo nº 0021745-65.2017.5.04.0402
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação da exequente em 30.08.2019 (Id a0f6835), referente a pedido de reconhecimento de sucessão empresarial com retificação do polo passivo, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 16.10.2019. O processo está localizado a tarefa “Análise de Execução - Ivan Execução” desde 02.09.2019.	
5	Processo nº 0020841-11.2018.5.04.0402
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 16.10.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 21.08.2019 (Id abc8536), que determinou a retificação da conta com a subsequente intimação da reclamada para ciência das penhoras realizadas via Bacenjud. O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução - Isabela” desde 21.08.2019.	



6 Processo nº 0021227-75.2017.5.04.0402

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 16.10.2019, não é verificado impulso processual de acordo com a certidão exarada em 10.06.2019 (Id 4718737), que diligenciou *na remessa dos autos para cumprimento do dispositivo sentencial*. O processo permanece localizado na tarefa “*Análise de Execução - - Lançar conta sentença líquida e cálculo homologado exec.*” desde 10.06.2019.

7 Processo nº 0020743-63.2017.5.04.0401

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o protocolo da petição do exequente em 26.04.2019 (Id 64528de), a qual é referente a pedido de instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica da reclamada, não é verificada conclusão posterior ou qualquer impulso processual até 16.10.2019. O processo está localizado na tarefa “*Análise de Execução - Ivan Execução*” desde 30.04.2019.

8 Processo nº 0020746-54.2013.5.04.0402

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a juntada de consulta realizada junto ao sistema JUCIS-RS em 04.04.2019 (Id 2d382be), não é verificada conclusão subsequente, conforme determinado no despacho proferido em 12.03.2019 (Id - 0f5472d).

9 Processo nº 0022110-90.2015.5.04.0402

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o acionamento dos convênios Bacenjud e Renajud entre 18.01 e 05.02.2019 (Ids 6b45fbc e - a05c4aa), com resultados negativos, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 16.10.2019.

O processo está localizado na tarefa “*Análise de Execução - Ivan Execução*” desde 18.02.2019.

10 Processo nº 0021685-97.2014.5.04.0402

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o acionamento do convênio Bacenjud em 05.12.2018 (Id - 8849561), com resultado negativo, não é verificada a conclusão dos autos para análise do pedido de venda judicial dos bens penhorados até 16.10.2019, conforme preestabelecido no despacho proferido em 30.10.2018 (Id 1bbeb8b).

O processo está localizado na tarefa “*Análise de Execução - Ivan Execução*” desde 13.02.2019.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 04.11.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 04.11.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias*

	Nº do Mandado	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	-	-	-
	Nº Processo – Pje	Data da Expedição	
1	0020651-14.2019.5.04.0402	10/6/2019	
2	0021390-55.2017.5.04.0402	08/7/2019	
3	0021097-17.2019.5.04.0402	11/9/2019	
4	0020540-64.2018.5.04.0402	11/9/2019	
5	0020859-66.2017.5.04.0402	13/9/2019	
6	0021023-60.2019.5.04.0402	13/9/2019	
7	0021220-15.2019.5.04.0402	30/9/2019	



8	0021882-84.2016.5.04.0401	01/10/2019
9	0021098-02.2019.5.04.0402	02/10/2019
10	0021239-21.2019.5.04.0402	02/10/2019
11	0020854-78.2016.5.04.0402	03/10/2019
12	0021246-13.2019.5.04.0402	04/10/2019
13	0020572-35.2019.5.04.0402	04/10/2019
14	0020565-43.2019.5.04.0402	07/10/2019
15	0020657-60.2015.5.04.0402	07/10/2019
16	0021204-61.2019.5.04.0402	07/10/2019
17	0020275-28.2019.5.04.0402	07/10/2019
18	0020670-88.2017.5.04.0402	09/10/2019
19	0021430-03.2018.5.04.0402	10/10/2019
20	0020971-69.2016.5.04.0402	10/10/2019
21	0021430-03.2018.5.04.0402	10/10/2019
22	0020803-62.2019.5.04.0402	10/10/2019
23	0021269-56.2019.5.04.0402	10/10/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 04/11/2019).

* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz Titular, uma vez apurado valor incontroverso, **ordena** a liberação do depósito recursal em favor do credor após a sentença de embargos à execução. O Juiz Substituto **ordena** a liberação do valor na própria decisão que homologa os cálculos. Quando os cálculos são apresentados pela reclamada, ambos os Juízes determinam a liberação imediata do valor do depósito recursal em favor do credor.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação, quando a parte requer, é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.



10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD-OUV em 29.10.2019, verificou-se que constam na Ouvidoria deste TRT **8 expedientes** relativos à 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD n°	Processo n°	Motivo
631/2018	0021198-62.2016.5.04.0401	Consulta processual – Inclusão em Pauta de Julgamento <i>*Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
1239/2018	0021385-04.2015.5.04.0402	Consulta processual – Acordo – Recuperação Judicial – Processo arquivado em 2015 <i>*Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
1660/2018	0000604-97.2011.5.04.0402	Consulta processual – Processo no TRT – Retorno para a VT – Sentença de Liquidação – Homologação de Cálculos <i>*Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
1689/2018		
2145/2018		
2308/2018		
583/2019	020362-91.2013.5.04.0402.	Consulta processual – Demora no andamento do processo - TST – Recurso de Revista – Execução Provisória <i>*Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
1084/2019	0001064-50.2012.5.04.0402	Consulta processual – Arquivamento do Processo <i>*Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à vazão processual e à idade média dos processos em execução.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (segunda colocada entre as 43 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior (19,11% abaixo da média das unidades similares) quanto ao elevado número de processos solucionados no período analisado (17,60% acima da média da respectiva faixa). A Vara também registrou desempenhos acima da média das unidades similares nos indicadores relativos aos incidentes processuais e à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/08/2019 o quinto menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,26% inferior à média das unidades similares) – registrando, ainda, uma redução de 6,35% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. Por outro lado, a Unidade apresentou uma vazão processual menor do que as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 0,78% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 8,21% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação, no qual a Vara apresentou o sexto melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também apresentou um resultado acima da média das unidades similares nos indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação. Por outro lado,



conforme já referido, a Vara registrou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador relativo à idade média dos processos em execução.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, é elogiável o fato de todas terem sido atingidas. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento das metas e ressaltou que enfrentam dificuldade no cumprimento dos prazos em razão do atraso na devolução de guias pelos Bancos.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, após a realização de diligências da fase de execução, com resultado negativo, a Unidade intima previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de arquivamento e início do prazo da prescrição.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 13 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre quando quitada a dívida, com determinação no despacho que extingue a execução. Uma vez por mês, a Unidade realiza consulta acerca da inscrição no BNDT. Disse o Diretor que o incidente de descon sideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte. Determina-se a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação, quando requerido pela parte, é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul está com o quadro funcional completo (15 servidores lotados), sendo relevante apontar que a rotatividade de servidores na Unidade foi alta durante o período correccionado (duas aposentadorias e quatro remoções). A Secretaria da Vara conta com o apoio de dois estagiários que auxiliam nas atividades de juntada de petições, correio, malotes, digitalização, remessa de processos físicos e preenchimento de RPHP.

De acordo com o Diretor, há dois Assistentes de Execução (FC-4) que trabalham redigindo as minutas de decisões nas fases de conhecimento e execução. O assistente de execução vinculado ao Juiz Substituto também auxilia na triagem das iniciais.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho de forma mista. A atividade relativa à análise é realizada por carteira, enquanto que o cumprimento é feito por tarefa. Todos os servidores expedem os alvarás de FGTS e seguro-desemprego e apenas dois deles são responsáveis pela expedição de alvarás para a liberação de valores. Os secretários de Audiências cumprem as determinações de ata e realizam a triagem das iniciais com o auxílio de um assistente de execução FC-4. A Secretaria faz a designação das audiências.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações em que órgão público figura exclusivamente no polo passivo.

De acordo com o Diretor, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência de instrução, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pelos próprios secretários de audiências. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão também é feita pelos Secretários de Audiências. Segundo o Diretor, eventualmente, são designadas audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação na Unidade, a regra, é encaminhar os processos ao CEJUSC. Nos processos vinculados ao Juiz Titular é necessário requerimento da parte, já nos processos vinculados ao Juiz Substituto é feito, de ofício, o envio ao CEJUSC.

A Unidade está começando a utilizar o PJE/CALC em alguns casos de sentença líquida proferida pelo Juiz Substituto. Os peritos ainda não utilizam.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

Constam, na ouvidoria do TRT, oito expedientes protocolados durante o período correccionado, os quais estão elencados no item 10 supra.

Na inspeção, constatou-se que as instalações da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul são adequadas ao trabalho, todavia o Diretor relatou deficiência no serviço de manutenção.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juizes e dos servidores para o bom andamento do trabalho.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

- d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).

12.1.7 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPC.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Maurício Machado Marca** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.



Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. De igual forma, deve ser dada tramitação prioritária às ações acidentárias.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de descumprimento dessa meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas até 31/08/2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4).

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Sempre que transcorrido o prazo para impugnação ou manifestação acerca de cálculos elaborados por uma das partes ou por perito contábil, realize de imediato a conclusão necessária à definição da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processo n. 0021180-04.2017.5.04.0402**;
- b) Sempre que transcorrido o prazo para manifestação ou apresentação de embargos à penhora relativos a valores bloqueados via Bacenjud, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021858-53.2016.5.04.0402**;
- c) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de mandado de penhora de bens, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021711-61.2015.5.04.0402**;
- d) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelo exequente relativas à indicação de medidas concretas e necessárias ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processos n. 0021745-65.2017.5.04.0402 e 0020743-63.2017.5.04.0401**;
- e) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas a lançamento de conta e a expedição de citação para pagamento ou notificação acerca de penhora realizada nos autos, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processo nº 0020841-11.2018.5.04.0402**;
- f) Logo após a certificação nos autos de diligência realizada em fase de execução de sentença, realize a conclusão necessária ao prosseguimento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020746-54.2013.5.04.0402 e 0021685-97.2014.5.04.0402**;
- g) Sempre que verificado resultado infrutífero de diligência de natureza executória, realize, com a maior brevidade possível, o impulso processual necessário ao prosseguimento, em especial, quando o



exequente já houver manifestado interesse na execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0022110-90.2015.5.04.0402**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

O Juiz titular deve aumentar o número de turnos de pauta de modo a manter os prazos entre audiências iniciais e instrução, bem como as de sumaríssimo, em equivalência às datas e prazos do juiz substituto lotado.

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 08.11.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **77** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, **Maurício Machado Marca**, sendo a data de conclusão mais antiga em 11.07.2019 (116 dias).

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Titular, **Maurício Machado Marca** determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.



Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0021180-04.2017.5.04.0402**;
- b) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0021858-53.2016.5.04.0402**;
- c) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0021745-65.2017.5.04.0402**;
- d) Cumpra o despacho (Id abc8536) proferido no **processo nº 0020841-11.2018.5.04.0402**;
- e) Realize o impulso processual adequado ao prosseguimento do **processo nº 0021227-75.2017.5.04.0402**;
- f) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020743-63.2017.5.04.0401**;
- g) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0022110-90.2015.5.04.0402**;
- h) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0021685-97.2014.5.04.0402**.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia 12.11.2019, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3436/2019***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Maurício Machado Marca, pelo Juiz Substituto lotado, Gustavo Friedrich Trierweiler, pelo Diretor de Secretaria, Ivan Roberto Piazza, e pelos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional